

# NCE/21/2100242 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Joaquim Gonçalves Antunes

Luisa Cagica Carvalho  
Carlos Sousa

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Gestão

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Executivo em Gestão

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

345

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

60

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a1) titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Gestão, Engenharia e áreas afins; a2) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico, nas mesmas áreas de a1) e afins; a3) detentores de currículo académico, científico ou profissional, cuja capacidade seja reconhecida pelo CTC da escola, nas áreas referidas em a1). b) Detentores de experiência profissional mínima de 5 anos em Gestão, Engenharia e áreas afins devidamente comprovada. Os candidatos serão avaliados e seriados considerando a sua formação curricular e a natureza e relevância da sua experiência profissional, sendo privilegiados profissionais, executivos, quadros e dirigentes com ou sem formação em gestão que pretendam estruturar conhecimento e aplicar em gestão, transversalmente em estratégia, marketing, recursos humanos, finanças e contabilidade e gestão de dados.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais. Foram apresentados extratos das atas do Conselho Académico, Conselho Pedagógico e Conselho Técnico-Científico da ESG/IPCA com pareceres favoráveis à criação do novo ciclo de estudos de Mestrado Executivo em Gestão.

Esta proposta de novo ciclo de estudos é um mestrado com forte orientação profissionalizante, com 60 ECTS e duração de 2 semestres, nos termos do número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 65/2018, e vocacionado para a promoção da aprendizagem ao longo da vida. A criação deste mestrado incluiu a consulta a entidades socioprofissionais (JAPGEST, Lda e Grupo DST), com as quais foram estabelecidos protocolos de colaboração.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

#### 2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais. Este regulamento foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184, em 21 de setembro de 2020 e incorpora os procedimentos referidos no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

#### 2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

#### 2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de acesso apresentadas são adequadas e cumprem os requisitos legais. Pelo facto de se tratar de um mestrado com forte orientação profissionalizante, com 60 ECTS e duração de 2 semestres, nos termos do número 2 do artigo 18.º do Decreto -Lei nº 65/2018, e ser vocacionado para a promoção da aprendizagem ao longo da vida, são fixadas condições de ingresso adequadas ao recrutamento exclusivo de estudantes com experiência profissional mínima prévia de cinco anos, devidamente comprovada. Assim, são admitidos titulares do grau de licenciado ou equivalente legal e titulares de um grau académico superior estrangeiro, mas sempre com a condição de experiência profissional mínima de 5 anos, devidamente comprovada.

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

##### 3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

##### 3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

##### 3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

##### 3.4.1. Apreciação global

No que respeita aos objetivos gerais a proposta parece ser coerente e os objetivos são claros, pretendendo-se desenvolver um ciclo de estudos de orientação profissionalizante privilegiando uma visão interdisciplinar no âmbito da Gestão e propondo que o Estágio/Projeto permita reforçar a aprendizagem e competências obtidas. Neste âmbito é sublinhada a componente do comportamento organizacional e de gestão de pessoas na resposta aos desafios colocados pela envolvente.

Relativamente aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, estão definidos, mas em parte apresentados de forma mais confusa, que limita o seu enquadramento no âmbito dos objetivos gerais previstos em 3.1., ou seja, é dado um

foco aos conhecimentos no âmbito da contabilidade e finanças, perdendo-se em parte a abordagem anterior que privilegiava uma visão mais interdisciplinar. Importa ainda referir que a forma como estão descritas as competências nem sempre é clara.

Em termos da inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional a proposta parece bem enquadrada e coerente.

#### 3.4.2. Pontos fortes

- Abordagem interdisciplinar
- Alinhamento da proposta com os valores da instituição
- Enquadramento do ciclo de estudos no Plano estratégico do IPCA 2017-2021 e nos objetivos do PRR em termos do programa "Impulso Adulto", uma vez que é uma proposta profissionalizante e em formato pós laboral.
- Refere-se a ligação com a oferta existente ao nível do 1º ciclo
- Referência à investigação nestas áreas científicas a comprovar através dos referidos centros de investigação receptivamente Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade (CICF) e Unidade de Investigação Aplicada em Gestão (UNIAG), que se depreende pelo referido na proposta que recebem financiamento da FCT
- Referência a Revista editada pela instituição

#### 3.4.3. Pontos fracos

- Alguns objetivos de aprendizagem não estão redigidos de forma clara
- Os objetivos de aprendizagem parecem em parte desenquadrados do objetivo geral, perde-se nesta redação a visão interdisciplinar invocada em 3.1., parecendo que é dado grande enfoque aos temas de modo independente e sem ser clara a sua interconexão e visão holística que um executivo deve ter.
- Não se identificam referências a ações ou intenções que visem aproximação à envolvente (sendo um mestrado executivo carece de um estreito envolvimento das organizações) bem como dos estudantes em processos de investigação aplicada.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Em parte

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos

para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Não

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

## **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

### 4.11.1. Apreciação global

Em relação à designação do ciclo de estudos, a DGES não aceita o registo de Mestrado Executivo em Gestão. A alternativa poderá ser Mestrado em Gestão - Executivo, ou outra designação que a IES entenda mais apropriada.

No que respeita ao desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem a proposta cumpre em parte os critérios de apreciação. Sendo um mestrado profissionalizante seria importante ver reforçado de forma mais evidente nas unidades curriculares e na metodologia o envolvimento com organizações reais. Neste âmbito importa referir que existem várias Unidades Curriculares que não contemplam metodologias de lecionação e de avaliação que privilegiem estudos de caso e metodologias mais ativas como problem based learning que poderia através de problemas propostos pelas organizações colocar os estudantes perante a resolução de problemas reais. Verifica-se também a necessidade de trazer para algumas Unidades Curriculares temas mais atuais, como por exemplo o marketing digital e as novas tendências que podem influenciar os negócios. Seria interessante uma proposta mais proativa que trouxesse inovação nos conteúdos mais alinhados com as necessidades atuais das empresas e metodologias afinadas com o propósito do curso (menos conteúdos teóricos), a bibliografia de várias Unidades Curriculares revela-se desatualizada.

É questionável a decisão de colocar a unidade curricular de Gestão de Recursos Humanos como opção. O aluno que não escolha esta UC terá uma lacuna de formação fundamental para um Gestor.

Os conteúdos programáticos de Projeto não são adequados para um mestrado com forte orientação profissionalizante.

#### 4.11.2. Pontos fortes

A proposta não é homogênea no que concerne a conteúdos, abordagens e metodologia das Unidades Curriculares. Algumas Unidades Curriculares destacam-se por apresentar uma abordagem mais proativa e atual

O conjunto das UCs propostas cobre os temas relevantes para um executivo, ainda que pudessem ter ido mais longe em termos de atualidade

#### 4.11.3. Pontos fracos

Unidades Curriculares com conteúdos pouco ambiciosos em termos de tendências e temas atuais: digitalização, ambiente e circularidade da cadeia de produção, inovação, estratégia, entre outros; Risco de algumas Unidades Curriculares poderem ser similares em termos de conteúdos com as oferecidas em cursos de 1º ciclo de gestão

Metodologias pouco inovadoras em algumas UC que podem aumentar o risco de abordagens demasiado teóricas e com pouca ligação com a realidade das organizações

Algumas UC apresentam bibliografia muito antiga.

A UC de Gestão de Recursos Humanos estar colocada como opção.

Os conteúdos programáticos de Projeto não são adequados para um mestrado com forte orientação profissionalizante.

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

A coordenação e implementação do ciclo de estudo é efetuada por dois docentes. Um possui doutoramento em Ciências Empresariais, obtido em 2012 pela Universidade do Minho, possui mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Licenciatura em Sociologia das Organizações, ambos também pela Universidade do Minho. Este docente está integrado no UNIAG - Unidade de Investigação Aplicada em Gestão, com avaliação de Bom e possui atividades científicas relevantes para o ciclo de estudos. Em relação ao outro coordenador, é especialista em Ciências Económicas e Financeiras, obtido em 2019, e possui licenciatura em Contabilidade. Este docente não está integrado em nenhum centro de investigação nem possui qualquer atividade científica. Ambos os coordenadores de curso estão integrados na carreira.

Em relação à equipa docente, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, nomeadamente:

- a) Corpo docente próprio: o corpo docente é constituído por 10 docentes integrados na carreira, o que representa 79,7% dos ETI's;
- b) Corpo docente academicamente qualificado: a equipa docente é constituída por 10 docentes com o grau de doutor, todos a tempo integral, que representam 79,7% dos ETI's;
- c) Corpo docente especializado: consideram-se como corpo docente especializado 7 docentes com doutoramento (7 ETI) na área de Gestão/Ciências Empresarias ou em área afim, e 3 Especialista (2,6 ETI) também na área de Gestão/Ciências Empresarias ou em área afim, o que perfaz 9,6 ETIs, representando 76,1% do corpo docente total.

Verifica-se uma estabilidade do corpo docente, com 10 docentes de carreira com uma ligação à instituição por um período superior a três anos, o que representa 79,7%. Regista-se uma certa dinâmica de formação, pois dos três docentes que não possuem doutoramento, 2 deles estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano.

Em relação à carga horária do pessoal docente, de um modo geral é aceitável, registando-se valores abaixo das 360 horas anuais (considerando semestres de 15 semanas), com praticamente apenas 2 docentes que ultrapassam ligeiramente aquele valor. O número de unidades curriculares atribuídas a cada docente também é aceitável, registando-se apenas um docente com um valor substancialmente superior à média dos restantes docentes.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente. A avaliação incide sobre três dimensões: Pedagógica (35%), Técnico-Científica (40%) e Organizacional (25%). A avaliação do desempenho é monitorizada pelo Diretor da unidade orgânica e pelo diretor de departamento. Esta avaliação dos docentes inclui ainda a componente da avaliação pedagógica feita pelos estudantes no âmbito do funcionamento das Unidades Curriculares.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente, com 10 docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à Instituição por um período superior a três anos.

Corpo docente qualificado, com 79,7% dos docentes com doutoramento.

Grande parte dos docentes está integrado em centros de investigação.

#### 5.7.3. Pontos fracos

A análise das publicações nas fichas dos docentes revela uma baixa produção científica nos últimos 5 anos.

Além do número reduzido, as publicações devem ser orientadas para temas relacionados com a área fundamental do ciclo de estudos e em revistas de maior ranking internacional.

As atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade e sua adequação à missão e objetivos da instituição e às necessidades da comunidade,



necessitam também de ser incrementadas.

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

6.4.1. Apreciação global

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente indiciam corresponder às necessidades do ciclo de estudos. A IES indicou como pessoal não docente 6 elementos, todos a tempo integral, que desempenham tarefas de gestão e apoio ao funcionamento da oferta educativa da Escola.

A qualificação do pessoal não docente de apoio à lecionação do ciclo de estudos também indicia uma qualificação adequada.

Existem procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal não-docente. Estes são avaliados de acordo com o SIADAP. A IES promove e apoia a formação contínua dos seus funcionários, criando condições para que possam progredir nos seus estudos e obter níveis mais elevados de qualificação.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

## **7. Instalações e equipamentos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### **7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.**

#### 7.3.1. Apreciação global

Com base na proposta apresentada a CAE considera que em termos globais, o IPCA dispõe de instalações e de equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas na proposta.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Espaços letivos adequados

Salas equipadas com quadros interativos, computadores e videoprojetores

Gabinete de elearning

Biblioteca com recursos adequados à área científica da proposta

Acesso à B-on

#### 7.3.3. Pontos fracos

Nothing to add

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.**

#### 8.5.1. Apreciação global

Os docentes encontram-se dispersos por muitas unidades de I&D, e no centro do Instituto Politécnico do Cávado e Ave só estão 3 docentes.

O corpo docente tem diferentes níveis de envolvimento na investigação. Menos de metade dos docentes envolvidos neste ciclo de estudos consegue apresentar algumas publicações de artigos em

revistas científicas internacionais indexadas nos últimos 5 anos.

São indicadas algumas atividades e parcerias, mas poucas e sem explicação dos resultados ou como se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos.

#### 8.5.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

#### 8.5.3. Pontos fracos

A instituição precisa fazer um esforço para aumentar a expressividade de resultados, e qualidade de investigação na área científica do ciclo de estudos.

Recomenda-se, igualmente, a orientação para publicação de artigos em revistas internacionais, para além das apresentações em conferências.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

#### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

#### 9.4.1. Apreciação global

A proposta enquadra a empregabilidade do curso no âmbito dos dados gerais da CNAEF que situa os 30 cursos similares com uma empregabilidade de 90%.

No que se refere à capacidade de atração de estudantes com base em dados de acesso da DGES revela que não há uma ocupação plena de vagas, mas a taxa de ocupação situa-se nos 88%

Não são apresentadas parcerias com instituições que lecionam cursos similares na região.

#### 9.4.2. Pontos fortes

Taxa de empregabilidade

Capacidade de atração de estudantes

#### 9.4.3. Pontos fracos

Riscos de por ser um mestrado executivo não seja atrativo para os estudantes que frequentam o 1º ciclo sendo necessário consolidar a imagem da instituição junto das organizações para atrair quadros superiores

Capacidade de atração

A não existência de parcerias pode aumentar o risco anterior sobretudo se existirem ofertas

similares na região.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

10.3.1. Apreciação global

A análise apresentada não permite aferir do posicionamento adotado face a outros ciclos de estudo existentes no país ou no espaço Europeu, uma vez que são apresentadas referências muito genéricas aos mestrados na Europa (3 mestrados) e um em Portugal.

A análise comparativa não permite, pois, comparar objetivos de aprendizagem ou plano de estudos.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

10.3.3. Pontos fracos

Fazer uma análise coerente e completa de referências nacionais e internacionais com ofertas semelhantes na área do ciclo de estudos.

## **11. Estágios e/ou Formação em Serviço.**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

## **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

### 11.5.1. Apreciação global

É indicada a possibilidade de os estudantes do ciclo de estudos realizarem um estágio.

São identificados 2 protocolos de colaboração para a realização de estágio.

É indicado que os estudantes serão acompanhados por docentes.

### 11.5.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

### 11.5.3. Pontos fracos

Nada a assinalar

## **12. Observações finais.**

### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou cuidadosamente a pronúncia enviada pela IES, e considera que as melhorias apresentadas enriquecerão o ciclo de estudos.

Em relação às condições a cumprir de imediato:

- No que diz respeito à nova designação do Ciclo de Estudos proposta de “Mestrado em Gestão para Executivos” a CAE considera adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados.
- Em relação ao Plano de Estudos, a inclusão da unidade curricular de Gestão de Recursos Humanos como obrigatória permite desenvolver competências fundamentais para a função de um Gestor.
- As metodologias de ensino de algumas unidades curriculares foram alteradas, apresentando uma metodologia que privilegia mais o estudo de casos reais e onde os alunos em algumas UCs serão estimulados a desenvolverem projetos aplicados à organização onde trabalham.
- Foi revista a bibliografia de consulta/existência obrigatória em algumas unidades curriculares, apresentando referências mais atuais e mais pertinentes para as áreas em estudo. Em anexo, foram apresentadas as fichas das unidades curriculares em que existiram alterações: Comportamento Organizacional, Corporate Finance, Gestão da Cadeia de Abastecimento, Gestão Comercial e Marketing, Gestão de Recursos Humanos.
- Foram revistos os conteúdos de Projeto, considerando-os mais consonantes com o desenvolvimento de um Projeto de um mestrado com forte orientação profissionalizante.

Em relação às condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- Foi colocada como condição o aumento da produção científica orientada para temas relacionados com a área fundamental do ciclo de estudos. A IES enviou um conjunto de publicações recentes (2021 e 2022) dos docentes do mestrado proposto. Regista-se uma melhoria significativa num curto espaço de tempo, o que indicia um grande interesse e motivação dos docentes para a produção científica, embora uma parte substancial sejam participações em conferências e congressos. Apesar desta melhoria significativa, a CAE considera que existe ainda uma necessidade significativa de crescimento ao nível do desenvolvimento de atividades de investigação de nível e qualidade reconhecidos, com publicações ou produção científica relevantes.
- Em relação ao incremento das atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade, a IES refere que integra uma rede de universidades europeia, a RUN-EU, em que são apresentados vários objetivos desta rede. Na pronúncia recebida indicia que a maior parte destes objetivos serão a alcançar no futuro.

## 12.2. Observações.

<sem resposta>

## 12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

# 13. Conclusões.

## 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Com base no pedido de acreditação submetido pela Instituição e em face do exposto no presente relatório, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) constatou o seguinte:

- i) O pedido de acreditação encontra-se devidamente instruído.
- ii) Os objetivos do ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da Instituição, enquadram-se na experiência demonstrada pela Instituição ao longo dos anos e são adequados à estratégia de oferta formativa e aos projetos educativos e científicos.
- iv) A estrutura curricular e plano de estudos cumprem os requisitos legais. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.
- v) Para a conceção do curso, procuraram uma adequação dos conhecimentos, competências e aptidões às necessidades dos empregadores, através da consulta prévia dessas necessidades a empresas e entidades socioprofissionais.
- vi) Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos apresentam um perfil académico adequado na área fundamental do ciclo de estudos. O Ciclo de estudos proposto possui um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, de acordo com os critérios de referência estabelecidos nos n.º 5 e 6 do artigo 16.º do DL 65/2018 de 16 de agosto.
- vii) Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais parecem suficientes para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Contudo, a CAE observou algumas áreas onde entende serem necessárias algumas melhorias que poderão conceder ao curso uma formação mais robusta.

As melhorias propostas são as seguintes:

- a) Existem Unidades Curriculares que não contemplam metodologias de ensino ou são apresentadas metodologias muito vagas. Sendo um mestrado profissionalizante, seria desejável uma metodologia que privilegiasse mais o estudo de casos reais.
- b) Apesar do caráter mais profissionalizante do mestrado, as metodologias de ensino devem também incentivar a participação dos estudantes em atividades científicas aplicadas.
- c) Sendo um mestrado em Gestão - Executivo ou outra designação, em que os candidatos ...”pretendam estruturar conhecimentos e aplicar em gestão, transversalmente em estratégia, marketing, recursos humanos ...” será questionável a decisão de colocar a unidade curricular de Gestão de Recursos Humanos como opção. O aluno que não escolha esta UC terá uma lacuna de formação fundamental para um Gestor.
- d) Os conteúdos programáticos de Projeto não são adequados para um mestrado com forte orientação profissionalizante.
- e) A bibliografia de várias Unidades Curriculares revela-se muito desatualizada. Existem unidades curriculares em que a bibliografia de consulta obrigatória mais recente tem mais de 9 anos e por exemplo em Projeto a bibliografia mais atual tem 13 anos.
- f) Incentivar a uma maior participação dos docentes e estudantes em projetos e parcerias de investigação, promovendo a transferência de conhecimento na área do ciclo de estudo.
- g) A IES deve criar condições para que a equipa docente possa ter mais disponibilidade para aumentar a produção científica e participação em projetos para a comunidade.

Após análise da pronúncia efetuada no ponto 12. a CAE considera as condições a cumprir de imediato satisfeitas, mantendo, contudo, as condições a cumprir no prazo de 3 anos, pelo que recomenda a acreditação condicional do ciclo de estudos.

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação condicional do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

### 13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Prazo de 3 anos:

- i) Aumentar a produção científica de modo a que as publicações sejam orientadas para temas relacionados com a área fundamental do ciclo de estudos e em revistas de maior ranking internacional, nomeadamente indexadas na JCR e/ou Scopus.
- ii) Incrementar as atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade.